

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 207/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 89,73 (oitenta e nove reais e setenta e treis centavos) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 207/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, será utilizado o superávit financeiro dos recursos vinculados do exercício de 2008, relativos ao Convenio FNDE/PDDE celebrados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Município requer a autorização para a abertura do referido crédito especial, dotando-o no Programa Dinheiro Direto na Escola, referente Material de Consumo.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 207/2009.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135